



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.994, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia, nos setores localizados às margens da Rodovia BR-364, e MT-299.

Art. 2º A despesa necessária à execução desta Lei, será coberta com dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Obras e Frotas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal